**AVISO**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

**Processo nº 4611/2022**

**Assunto: Interesse em uma área para instalação provisória, que atenderia a EMEF João Lauvers durante sua obra de Reforma e Adequação**

A administração Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, torna público que necessita realizar a LOCAÇÃO de um imóvel para instalação provisória da EMEF João Lauvers, durante o período da obra de Reforma e Adequação da referida unidade escolar, que está localizada na Rua Francisco Guilherme, s/n, São João do Garrafão - Santa Maria de Jetibá/ES.

Buscando a mínima interferência no dia a dia dos alunos, pais, funcionários da escola e no transporte escolar, **o imóvel deverá estar distante em no máximo 1.000 metros da EMEF "João Lauvers".**

Tendo em vista que o local será utilizado de modo provisório o município irá realizar a instalação das salas de aulas provisórias.

Por se tratar de um imóvel para salas de aulas é necessário que se atenda a diversas recomendações e exigências. Como as exigências contidas na resolução CEE 3.777/2014, que fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências e são elas:

a. Que o imóvel possua condições para emissão do alvará de funcionamento emitido pelo corpo de bombeiros militar do Espírito Santo para a atividade exercida no local;
b. Que o imóvel possua condições para emissão alvará de localização e funcionamento emitido pelo município de Santa Maria de Jetibá para a atividade exercida no local.

Além das recomendações citadas a cima o imóvel deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Possibilitar adequada acessibilidade;
2. Estar livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas na data da celebração do contrato de locação;
3. Instalações hidrossanitárias de acordo com o previsto na legislação. Deverá ser atestada a ausência de qualquer tipo de vazamento. As louças, metais e válvulas deverão estar em perfeitas condições de utilização, devidamente atestadas;
4. Imóvel em perfeitas condições de uso;
5. Teto, piso e paredes deverão ter ausência de pontos de infiltração, mofos, manchas e rachaduras;

6. Janelas e portas em perfeito funcionamento de abertura e fechamento de fechaduras;
7. Deverá os sistemas elétrico, hidráulico e as instalações prediais do imóvel estar em perfeitas condições de uso, seguindo todas as diretrizes normativas técnicas legais;
8. Deverá conter extintores e a recarga dos extintores, checagem das mangueiras e todas as medidas necessárias para manutenção dos padrões de segurança exigidos pelos órgãos de segurança, ficarão a cargo da empresa LOCADORA;
9. Possuir portões ou local de acesso a pedestres e, em seu entorno permitir com segurança a correta acessibilidade de carga e descarga de materiais e equipamentos.

As recomendações do Ministério da Educação, juntamente com a demanda repassada pela escola indicam que o espaço físico desejado deve conter no mínimo:

a) 03 salas para uso da equipe administrativa e pedagógica, contendo:

- Janelas com abertura mínima de 1/5 da área do piso;
- Piso liso, mas não escorregadio, e de fácil limpeza;
- Paredes e tetos revestidos com material impermeável de fácil limpeza e manutenção em cores claras;
- As esquadrias deverão ser resistentes a modo de garantir a estanqueidade;

b) 01 local coberto para instalação de 09 salas de aulas provisórias, contendo:

- Área mínima de 435m²;
- Piso liso, mas não escorregadio;
- Cobertura deverá garantir a estanqueidade;

c) 02 Banheiros (masculino e feminino), contendo:

- 06 vasos sanitários com cada vaso em uma cabine sanitária;
- 02 lavatórios com altura em torno de 60cm do chão;
- Piso impermeável e de preferência antiderrapante, de fácil conservação, manutenção e limpeza, com caimentos adequados, de maneira que impeçam empoçamentos;
- Paredes e tetos revestidos com material impermeável de fácil limpeza e manutenção;
- Janelas com abertura mínima de 1/8 da área do piso, permitindo a ventilação e a iluminação natural;
- As esquadrias deverão ser resistentes a modo de garantir a estanqueidade;

d) 01 cozinha, contendo:

- Passa prato, com altura de 80cm do chão;

- Bancada em material lavável e impermeável com cuba, torneira e sifão, para preparo de alimentos;
- Piso impermeável e de preferência antiderrapante, de fácil conservação, manutenção e limpeza;
- Paredes e tetos revestidos com material impermeável de fácil limpeza e manutenção;
- Janelas com abertura mínima de 1/8 da área do piso, permitindo a ventilação e a iluminação natural;
- As esquadrias deverão ser resistentes a modo de garantir a estanqueidade;

e) 01 despensa para armazenagem de gêneros alimentícios, contendo:

- Piso impermeável e de preferência antiderrapante, de fácil conservação, manutenção e limpeza;
- Paredes e tetos revestidos com material impermeável de fácil limpeza e manutenção;
- Janelas com abertura mínima de 1/8 da área do piso, permitindo a ventilação e a iluminação natural;
- As esquadrias deverão ser resistentes a modo de garantir a estanqueidade;

f) 01 local para refeitório, contendo:

- Piso impermeável e de preferência antiderrapante;
- Paredes e tetos revestidos com material impermeável;
- Janelas com abertura mínima de 1/8 da área do piso, permitindo a ventilação e a iluminação natural;

g) 01 pátio descoberto para realização de atividades externas.

As propostas deverão ser protocolizadas na sede da prefeitura, até às **16h00min** do dia **01/06/2022**, instruídas com a documentação da propriedade do imóvel, comprovante de pagamento do **IPTU** e o **valor do aluguel mensal** pretendido.
A análise das propostas recebidas, a vistoria dos imóveis ofertados e a opção para locação, serão decididas por comissão estabelecida por Ato do executivo, **não gerando qualquer obrigação do município, podendo rejeitar todas as propostas recebidas.**

Santa Maria de Jetibá, 24 de Maio de 2022.

**HILARIO ROEPKE**
**Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES**